

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 082, DE 23 DE MAIO DE 2019.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº 23005.003885/2012-04 e o Parecer nº 25/2019 da Câmara de Ensino de Graduação, **RESOLVE**:

I - Alterar a Resolução CEPEC nº 13, de 16 de fevereiro de 2018, que aprovou modificações no Projeto Pedagógico do curso de Engenharia Mecânica – Bacharelado, conforme segue:

Onde se lê:

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do ano letivo de 2018 para todos os estudantes matriculados no curso.

§ 1º - Excepcionalmente para os estudantes ingressantes até 2016-1, que integralizarem seus créditos no prazo de até 5 anos, ficam dispensados das seguintes disciplinas:

- a) Laboratório de Física I;
- b) Laboratório de Física III;
- c) Química Geral I;
- d) Circuitos elétricos; e
- e) Eletrônica básica.

§ 2º - Excepcionalmente para os estudantes ingressantes em 2017-1, que integralizarem seus créditos no prazo menor ou igual a de 5 anos, ficam dispensados das seguintes disciplinas:

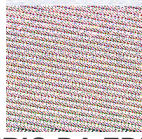
- a) Laboratório de Física I; e
- b) Química Geral I.

Leia-se:

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do ano letivo de 2018 para todos os estudantes matriculados no curso.

§ 1º Excepcionalmente para os estudantes ingressantes até 2016-1, ficam dispensados das seguintes disciplinas:

- a) Laboratório de Física I;
- b) Laboratório de Física III;
- c) Química Geral I;
- d) Circuitos elétricos; e
- e) Eletrônica básica.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

§ 2º Excepcionalmente para os estudantes ingressantes em 2017-1, ficam dispensados das seguintes disciplinas:

- a) Laboratório de Física I; e
- b) Química Geral I.

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof.^a Paula Pinheiro Padovese Peixoto
Presidente em exercício**